



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO N° 38/2022
DE 17/11/2022

"Regulamentação para uso de máscaras de proteção facial na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, e todas as suas unidades."

O **Presidente e o Diretor-Geral** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado por Assembleia Extraordinária de Prefeitos;

Considerando a publicação da Portaria 913/2022 do ministério da Saúde que determinou o encerramento Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), de que tratava a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

Considerando a publicação da atualização do Decreto 700/2022 Resolução SESA/PR n 243/2022, que modifica os critérios para o uso de máscaras de proteção.

Resolve:

Art. 1º - A utilização de máscaras de proteção facial, dentro das imediações do Consórcio será obrigatória para pessoas que apresentem síndrome gripal, ou suspeita de contaminação pelo vírus Sars-Cov2 (Coronavírus);

Art. 2º - A utilização de máscaras de proteção facial, dentro das imediações do Consórcio será, facultativa as demais pessoas, ficando ao seu critério pessoal;

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho/PR, 17 de Novembro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral